

DARLENE CLAUDIO MAIA
Seção de Processamento
CPROC - SJU

COORDENADORIA TÉCNICA

PORTARIAS

PORTARIA TRE-CE N.º 596/2022

Altera a Portaria nº 544/2021, que institui o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Justiça Eleitoral do Ceará (LIODS-JECE).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e CONSIDERANDO o que ficou decidido no expediente PAD n.º 15381/2020, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria nº 544, de 25 de outubro de 2021.

Art. 2º O art. 4º, caput, §§ 1º, 2º e 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Compõem o LIODS-JECE as servidoras e servidores constantes no anexo desta Portaria.

§ 1º As atividades do Laboratório serão coordenadas pela Diretora-Geral ou Diretor-Geral.

§ 2º A coordenação poderá convidar magistradas e magistrados e servidoras e servidores, bem como colaboradoras ou colaboradores externos, para contribuir com as atividades do Laboratório, sem prejuízo de suas funções nos respectivos órgãos de atuação.

§ 3º A coordenação poderá solicitar o auxílio das unidades do Tribunal para a realização de suas atividades." (NR)

Art. 3º Revogam-se os incisos I a X do art. 4º.

Art. 4º Fica incluído o seguinte anexo:

ANEXO

COMPONENTES DO LIODS-JECE

1. Giancarlo Teixeira Priante, Assistente de Assessoria da Diretoria-Geral;
2. José Romaico de Carvalho, Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão;
3. Lenina Beserra Coelho Canamary, Responsável pelo Núcleo de Gestão dos Sistemas do Cadastro Eleitoral;
4. Letícia Passos Priante, Responsável pelo Núcleo de Sustentabilidade;
5. Marcel Leonardo Fonseca Almeida, Coordenador de Atendimento ao Eleitor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 12 de julho de 2022.

INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATOS DIVERSOS

DIÁRIAS MAGISTRADOS - JUNHO 2022

O Secretário de Orçamento e Finanças do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, cumprindo as determinações constantes do art. 2º da Resolução TSE no 23.323 e do art. 3º, inciso III, da Resolução CNJ nº 73/2009, vem tornar pública a concessão de diárias a juízes no mês de junho de 2022